



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Gestão de Processos  
Serviço de Cobrança Executiva

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU**  
**(via Sefproc/Scbex)**

**CBEX 040.530/2019-1**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Sefproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
Centro de Serviços e Capacitação de Pernambuco	04/10/2019	Acórdão 3712/2019-TCU-2ª Câmara (Condenatório)
Romero Magalhães Ledo	01/10/2019	

2. Cabe registrar que não houve recolhimento do débito atribuído aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SisGRU).

Scbex, em 16 de dezembro de 2019

*(Assinado eletronicamente)*

Rafael Alves da Silva  
Técnico Federal de Controle Externo  
Matrícula 10.587-2